



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 06/09/2022 18:56:34

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1974](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1974)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

DECRETO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO MARIA PORFÍRIO: 51/2022 - DECRETO Nº 51



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE
SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO MARIA PORFÍRIO: 51/2022**

DECRETO Nº 51 – GP de 06 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO MARIA PORFÍRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, bem como a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e a Certidão de Uso Ocupação de Solo expedida em conformidade com a Lei Municipal nº 330/2018.

CONSIDERANDO a Licença Ambiental nº 003/2022, Processo nº 110/2022, Cadastro nº 2508/2022 junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Trizidela do Vale-MA, bem ainda as recomendações da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Trizidela do Vale-MA, ambas certificam pela aprovação.

CONSIDERANDO o atestado de viabilidade técnica do empreendimento Loteamento Maria Porfírio referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário expedido junto a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão (CAEMA), processo nº 3284/2022, carta consulta nº 140/2022, bem ainda o atestado de viabilidade técnica ao mesmo empreendimento quanto a instalação da Rede Elétrica expedida junto a empresa Equatorial, sob protocolo nº 8026325202

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “MARIA PORFÍRIO” tendo como empreendedor a empresa J. W. LIMA LTDA (CNPJ nº 46.017.619/0001-00), nos termos do art. 2º, alínea “b”, da Lei Federal nº 6.766/79, imóvel urbano com área total de 7.532,52 m², localizado a rua Maria Porfírio de Sousa Lima, Santo Antônio dos Oliveiras, neste município, matriculado sob registro nº 2.960, fls. 160, Livro n. 2-N, Serventia Extrajudicial de Trizidela do Vale-MA, conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil José Carlito de Castro, CREA 0604353510 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MA 20220537995, com os seguintes limites e

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.495.905,38m e E 542.172,01m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com José de Laudenir Ferreira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°36'26" e 102,00 m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.495.872,84m e E 542.268,68m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com José de Laudenir Ferreira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°29'11" e 36,88 m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.495.837,86m e E 542.256,99m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Valdir Ferreira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°29'11" e 36,97 m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.495.802,80m e E 542.245,27m;

limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Maria Clíce Lima da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°36'27" e 102,00 m até o vértice V -05, de coordenadas N 9.495.835,35m e E 542.148,60m; Rua; deste, segue confrontando com Maria Porfírio de Sousa Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°29'11" e 73,85 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UT M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIO: J W LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 46.017.619/0001-00, com sede à Rua Ouro Vivo, nº45, Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura de Trizidela do Vale-MA e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trizidela do Vale-MA.

Art. 2º. A área total a ser loteada é de 7.532,52 m², composta de 24 lotes, distribuídos em 02 Quadras, alimentados por 03 ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

- I - Área habitacional: 4.767,30 m², correspondente a 63,28 %;
- II- Área Logradouro Público: 2.517,36 m², correspondente a 33,42 %;
- III –Área Verde: 125m² correspondentes a 1,65%;
- IV -Área Institucional: 125 m², correspondente a 1.65%;

Parágrafo Único - Deverá o proprietário, transferir para o Município no ato do Registro do Loteamento, no Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas mencionadas nos incisos II, III, IV e V do art. 2º deste Decreto;

Art. 4º. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os alvarás competentes para execução do projeto.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Urbanismo e Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, bem como fiscalizar a execução do empreendimento.

Art. 6º. O Loteamento ora aprovado será implantado e executado de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente;

Art. 7º. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 06 de
SETEMBRO DE 2022.**

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 06/09/2022 18:56:34 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1974



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

